

PORTARIA ANAC Nº 1983/SSO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Revoga a homologação de Treinamentos de Solo da Fly Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a homologação dos seguintes Treinamentos de Solo da Fly Escola de Aviação Civil Ltda, situada na Avenida Churchill, nº 97, Salas 306 a 308 - Centro, CEP: 20020-050, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.124658/2012-01: Treinamento de Solo BOEING 727-200, Treinamento de Solo BOEING 727-200 – CMV, Treinamento de Solo BOEING 727-200 – MECÂNICO DE VOO, Treinamento de Solo BOEING 737-200 – CMV, Treinamento de Solo BOEING 737-300 – CMV, Treinamento de Solo BOEING 737-400 – CMV, Treinamento de Solo BOEING 737-500 – CMV, Treinamento de Solo BOEING 737-700 – CMV, Treinamento de Solo BOEING 737-800 – CMV, Treinamento de Solo CARAVAN C-208, Treinamento de Solo CITATION C-500, Treinamento de Solo CITATION C-500SII e Treinamento de Solo CITATION C-560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA